



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72/2024

A Prefeitura Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 7.662/2017, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, **FAZ SABER** a todos que vierem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a **Milto Gottschalk**, CPF nº 345.***.***-97, que nos autos do Processo Administrativo nº 2024/10285, pelo **Auto de Infração nº 72/2024**, no dia 23/08/2024 foi autuado por infringir os artigos 61 c/c 62 inciso V do Decreto Federal nº 6.514/2008. Por se encontrar o autuado **MILTO GOTTSCHALK** em local incerto e não sabido, fica ele devidamente **NOTIFICADO** dos termos do Auto de Infração nº 72/2024 para no prazo de **20 dias** apresentar **DEFESA** nos termos da lei. Os prazos fluirão após **05 dias** da publicação do presente edital. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Canela, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

Leandro Pereira Heidtmann

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79/2024

A Prefeitura Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 7.662/2017, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, **FAZ SABER** a todos que vierem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a **ELIANE COSTA FREITAS PINTO** CPF nº 778.8**..***-**, que nos autos do Processo Administrativo nº 2024/11024, pelo **Auto de Infração nº 79/2024**, no dia 09/09/2024 foi autuada por infringir o artigo 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Por se encontrar o autuado **ELIANE COSTA FREITAS PINTO** em local incerto e não sabido, fica ela devidamente **NOTIFICADA** dos termos do Auto de Infração nº 79/2024 para no prazo de **20 dias** apresentar **DEFESA** nos termos da lei. Os prazos fluirão após **05 dias** da publicação do presente edital. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Canela, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

LEANDRO PEREIRA HEIDTMANN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DAS SÚMULAS DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Canela/RS, no uso de suas atribuições legais, informa a publicação do seguinte edital:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 58/2024 - Registro de Preços para aquisição de kit para determinação qualitativa e diferencial dos vírus SARS-CoV-2 (COVID-19), Influenza A e Influenza B e teste rápido para Dengue.

Os editais estão disponíveis no site www.canela.rs.gov.br, informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282 5100 / 3282 5124 ou através do e-mail licitacoes@canela.rs.gov.br e/ou pregao@canela.rs.gov.br.

Canela, 25 de Outubro de 2024

Constantino Orsolin

Prefeito Municipal